



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Itagimirim BA.**
- **Portaria Fiscal de Contrato 261/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO Municipal de Itagimirim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10520/02, e em observância com processo Licitatório Nº. 207/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, tendo como vencedora a empresa:

RPC DISTRIBUIDORA – EIRELI
CNPJ: 37.977.947/0001-67

EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.161.126/0001-03

CANDANGO ATACAREJO DIST. E COM VAR DE ELETRODOMEST
CNPJ: 43.586.321/0001-22

RN COSTA COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 12.812.660/0001-56

Itagimirim– BA, 27 de dezembro de 2021.

Edson Lima De Assis Silva
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO Municipal de Itagimirim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10520/02, e em observância com processo Licitatório Nº. 172/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGAS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo como vencedora a empresa:

RN COSTA COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: 12.812.660/0001-56

JOSE AUTO CRUZ

CNPJ: 05.274.391/0001-56

Itagimirim– BA, 24 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao demonstrado na Ata do Certame Licitatório e após análise do Processo pelo Departamento Jurídico, fica homologado o Processo Licitatório nº 172/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGAS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tendo como vencedora a empresa:

RN COSTA COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: 12.812.660/0001-56

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

JOSE AUTO CRUZ

CNPJ: 05.274.391/0001-56

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorizo por tanto o fornecimento, que trata a presente licitação.

Itagimirim – BA, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Em atendimento ao demonstrado na Ata do Certame Licitatório e após análise do Processo pelo Departamento Jurídico, fica homologado o Processo Licitatório nº 207/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, tendo como vencedora a empresa:

RPC DISTRIBUIDORA – EIRELI

CNPJ : 37.977.947/0001-67

VALOR: R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ : 18.161.126/0001-03

VALOR: R\$ 43.050,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)

CANDANGO ATACAREJO DIST. E COM VAR DE ELETRODOMEST

CNPJ : 43.586.321/0001-22

VALOR: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

RN COSTA COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ : 12.812.660/0001-56

VALOR: R\$ 118.900,00 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Autorizo por tanto o fornecimento, que trata a presente licitação.

Itagimirim – BA, 27 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

O Município de ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01 – ITAGIMIRIM - BA, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Vencedora do certame Licitatório JOSE AUTO CRUZ, CNPJ: 05.274.391/0001-56, situado à AV DUQUE DE CAXIAS 799 / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Auto Cruz, portador de documento de CPF nº. 151.521.115-00, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 031/2021, homologado pelo Autoridade Competente, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGAS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital – Especificações do Objeto.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PLANILHA COM RELAÇÃO DOS ITENS SEGUE EM ANEXO

LOTE II - INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR, tipo split de 9000 a 12000 BTUS.	60	UN	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
4	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR, tipo split de 18000 a 30.000 BTUS.	80	UN	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 48.000,00



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme acima descrito.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 031/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de EUNÁPOLIS - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITAGIMIRIM - BA, 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM– CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira – Prefeito Municipal

JOSE AUTO CRUZ
CNPJ: 05.274.391/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

RG: _____ SSP/_____



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CPF: _____

2 - _____

Nome: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

O Município de ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01 – ITAGIMIRIM - BA, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Vencedora do certame Licitatório RN COSTA COMERCIAL LTDA. - CNPJ:12.812.660/0001-56, situado à Rua Dr. Raimundo Fonseca, 49 – Wilson G. Soares – Teixeira de Freitas – BA CEP: 45.987-026, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Gonçalves dos Santos, portador de documento de CPF nº. 793.986.855-15, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 031/2021, homologado pelo Autoridade Competente, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGAS DE GÁS, INSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital – Especificações do Objeto.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PLANILHA COM RELAÇÃO DOS ITENS SEGUE EM ANEXO

Itens	Und	Descrição	Marca	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, tipo split, capacidade térmica de refrigeração de 18000 a 30000 BTUS.	PRÓPRIA	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
2	Und	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR, tipo split, capacidade térmica de	PRÓPRIA	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00



		refrigeração de 9000 a 12000 BTUS.				
3	Und	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS.	TECUNSEN	15	R\$ 892,00	R\$ 13.380,00
4	Und	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA AR- CONDICIONADO DE 18000 A 30000 BTUS.	TECUNSEN	15	R\$ 998,00	R\$ 14.970,00
5	Und	RECARGA DE GÁS PARA AR- CONDICIONADO DE 9000 A 30000 BTUS.	E.O.S.	120	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00
6	Und	CAPACITOR PARA AR- CONDICIONADO DE 9000 A 30000 BTUS.	TECUNSEN	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
Total						R\$ 108.000,00

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme acima descrito.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 031/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de EUNÁPOLIS - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITAGIMIRIM - BA, 13 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM- CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira – Prefeito Municipal

RN COSTA COMERCIAL LTDA
CNPJ:12.812.660/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____ SSP/_____
CPF: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____ SSP/_____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O Município de ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01 – ITAGIMIRIM - BA, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Vencedora do certame Licitatório CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 43.586.321/0001-22, situado à Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal CEP: 72.016-105, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marques Mendonca, portador de documento de CPF nº. 037.316.621-40, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 036/2021, homologado pelo Autoridade Competente, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital – Especificações do Objeto. Parágrafo único – Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PLANILHA COM RELAÇÃO DOS ITENS SEGUE EM ANEXO

Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
03	01	50	Und	Tablet - Processador 4 núcleos com clock mínimo de 2.0 GHz Memória RAM De no mínimo 3GB + Capa de Proteção e Película MARCA: SAMSUNG	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)



				MODELO: SM-T220NZAPZTO		
03	02	20	Und	Tablet - Processador 4 núcleos com clock mínimo de 2.3 GHz + 4x com clock mínimo 1.7 GHz Memória RAM De no mínimo 4GB MARCA: SAMSUNG MODELO: SM-P615NZAVZTO + + Capa de Proteção e Película	R\$ 2.249,98	R\$ 44.999,60 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme acima descrito.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 036/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de EUNÁPOLIS - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITAGIMIRIM - BA, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira – Prefeito Municipal

CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE
ELETRODOMESTICOS LTDA,
CNPJ: 43.586.321/0001-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

2 - _____

Nome: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

O Município de ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ n.º 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01 – ITAGIMIRIM - BA, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG n.º 13881756-14, inscrito no CPF sob o n.º 031.311.755-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Vencedora do certame Licitatório EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE, CNPJ: 18.161.126/0001-03, situado à avenida Governador João Durval Carneiro, n.º 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OSVALDO LOURENÇO JUNIOR, portador de documento de CPF n.º. 406.815.135-00, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 036/2021, homologado pelo Autoridade Competente, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital – Especificações do Objeto. Parágrafo único – Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PLANILHA COM RELAÇÃO DOS ITENS SEGUE EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projetor de LED multimídia High Definition (HD) 2000 lumens, 2 entradas HDMI; vídeo composto e VGA, ideal para ambientes fechados e semiabertos; contraste 800:1, cores 16,7 milhões, tipo de lente foco manual, lâmpadas com potência de 100W / 20.000 horas; potência	15	UNID.	TOMATE - MPR/5005	R\$ 2.290,00	R\$ 34.350,00

	MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM Estado da Bahia PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
---	--	---

	de consumo 120W; tamanho da foto 60 a 100 polegadas; sinal de saída Audio - 5W X 2 alto falante; tensão 220V; garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia.					
2	TELA RETRÁTIL - tela de projeção, plástico especial, cor cinza, dimensões 1800 x 1800 mm, com acionamento manual com sistema de mola, contendo estojo integrado com acabamento em pintura eletrostática e tripé.	15	UNID.	MULTILASER - AC354	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
Valor Total						R\$ 43.050,00

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 43.050,00 (quarentas e três mil e cinquenta reais), conforme acima descrito.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 036/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.
 - b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.
- II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O Foro da Comarca de EUNÁPOLIS - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITAGIMIRIM - BA, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira – Prefeito Municipal

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE
CNPJ: 18.161.126/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____ SSP/_____
CPF: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____ SSP/_____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

O Município de ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01 – ITAGIMIRIM - BA, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA,



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



portadora da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Vencedora do certame Licitatório RN COSTA COMERCIAL LTDA. - CNPJ:12.812.660/0001-56, situado à Rua Dr. Raimundo Fonseca, 49 – Wilson G. Soares – Teixeira de Freitas – BA CEP: 45.987-026, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Gonçalves dos Santos, portador de documento de CPF nº. 793.986.855-15, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 036/2021, homologado pelo Autoridade Competente, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital – Especificações do Objeto.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PLANILHA COM RELAÇÃO DOS ITENS SEGUE EM ANEXO

Itens	Und	Descrição	Marca	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
1	Und	SSD de 240GB	WINMEMORY	50	R\$ 391,00	R\$ 19.550,00
2	Und	HD 500GB	BLUCASE	15	R\$ 321,00	R\$ 4.815,00
3	Und	HD 1TB	WD	15	R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
4	Und	HD EXTERNO 1TB	WD	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
5	Und	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00

	<p>MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM Estado da Bahia PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>	
---	---	---

6	Un d	PEN DRIVE 16GB	MAXPRINT	2 0	R\$ 36,00	R\$ 720,00
7	Un d	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO ULTRA 16GB	MULTILASER	1 5	R\$ 40,00	R\$ 600,00
8	Un d	CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO ULTRA 32GB	MULTILASER	1 5	R\$ 65,00	R\$ 975,00
9	Un d	ADAPTADOR DE FONTE IMPORTADA PARA MONITOR NACIONAL	UNIVERSAL	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
10	Un d	ADAPTADOR PS2	B-MAX	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
11	Un d	ALICATE DE CRIMPAGEM 4X4/6X6 546R (PARARJ45/RJ11)	LOTUS	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
12	Un d	TESTADOR DE CABO UTP RJ45/RJ11	HYX	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
13	Un d	DESENCAPADOR DE CABO UTP HT-501	LELONG	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
14	Un d	ANTENA WIRELESS 150 MBPS USB	X-CELL	1 0	R\$ 53,00	R\$ 530,00
15	Un d	CABO DE REDE CAT 5E 4 PARES "8 VIAS" (caixa com 350 metros)	SUMAY	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
16	Un d	ANTENA WIRELESS 300 MBPS USB	INTELBRAS	2 0	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
17	Un d	CABO USB 2.0 COM 5m	LOTUS	1 0	R\$ 30,00	R\$ 300,00
18	Un d	CABO USB TIPO "C" 2m	ELGIN	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
19	Un d	CABO USB 3.0 COM 2m	PLUS CABLE	1 0	R\$ 45,00	R\$ 450,00
20	Un d	CABO HDMI 3m DE EXTENSÃO	X-CELL	1 0	R\$ 32,60	R\$ 326,00
21	Un d	CABO HDMI 10m DE EXTENSÃO	EXBOM	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
22	Un d	HUB USB AC042 2.0 - 4 PORTAS	X-CELL	1 0	R\$ 33,00	R\$ 330,00
23	Un d	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT PROTECTOR	C3TECH	1 0	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
24	Un d	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT PROTECTOR	MCM	1 0	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
25	Un d	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT PROTECTOR	C3TECH	1 5	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
26	Un d	FILTRO DE LINHA 08 TOMADAS STD 127/220V	IPEC	3 5	R\$ 66,00	R\$ 2.310,00
27	Un d	FONTE ATX 20+4 PINOS 500W COM SELO 80+	POWER STATION	1 0	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00
28	Un d	FONTE ATX DE NO MÍNIMO 250W	BEAZILPC	5 0	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
29	Un	MEMÓRIA DDR II 6400MHz 2GB	KINGSTON	1	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00

	<p>MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM Estado da Bahia PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>	
---	---	---

	d			0	0	00
30	Un d	MEMORIA DDR III 4GB PC10600	WINMEMORY	2 0	R\$ 208,0 0	R\$ 4.160, 00
31	Un d	Mouse Óptico Com conector do Tipo USB	C3TECH	4 0	R\$ 18,00	R\$ 720,00
32	Un d	Teclado Padrão ABNT Com conector do Tipo USB	C3TECH	4 0	R\$ 36,00	R\$ 1.440, 00
33	Un d	NOBREAK 1.400VA – BIVOLT (entrada e saída)	SMS	2	R\$ 925,0 0	R\$ 1.850, 00
34	Un d	NOBREAK 2.500VA – BIVOLT (entrada e saída)SÉRIE ONLINE. COM SAÍDA SINOIDAL DISTORÇÃO HARMÔNICA TDH <5%. PFC E CARGA NÃO LINEAR. POTÊNCIA 2.5 KVA. FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ +/- 5%. REGULAÇÃO NORMAL +/- 2 %. REGULAÇÃO NABATERIA +/- 3%. POSSUIR TRANSFORMADOR ISOLADOR.	SMS	1	R\$ 4.450 ,00	R\$ 4.450, 00
35	Un d	NOBREAK 2.000VA – BIVOLT (entrada e saída) SÉRIE ONLINE. COM SAÍDA SINOIDAL DISTORÇÃO HARMÔNICA TDH <5%. POTÊNCIA 2.0 KVA. FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ +/- 5%. REGULAÇÃO NORMAL +/- 2 %. REGULAÇÃO NABATERIA +/- 3%. POSSUIR TRANSFORMADOR ISOLADOR.	SMS	1	R\$ 3.500 ,00	R\$ 3.500, 00
36	Un d	PASTA TÉRMICA 50GRS	IMPLASTEC	2 0	R\$ 20,00	R\$ 400,00
37	Un d	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	MULTILASER	2 0	R\$ 110,0 0	R\$ 2.200, 00
38	Un d	PLACA MAE LGA 1151 - CHIPSET INTEL H110, CONEXÕES VGA + HDMI, DUAL CHANNEL DDR4 2.133MHZ (ATÉ 32GB), UM SLOTS PCI EXPRESS 16X (V3.0), SATA 6GB/S, ÁUDIO DE 8 CANAIS (REALTEK), REDE GIGABIT (REALTEK), USB V3.0, CONECTOR P/ TPM, MODELO MICRO ATX.	BRAZILPC	4	R\$ 626,0 0	R\$ 2.504, 00
39	Un d	PROCESSADOR 3.0GHZ DE 4MB	INTEL	4	R\$ 683,0 0	R\$ 2.732, 00
40	Un d	PROCESSADOR 3.4GHZ DE 4MB	INTEL	4	R\$ 1.143 ,00	R\$ 4.572, 00
41	Un d	COOLER LGA 1155	DEX	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00

	<p>MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM Estado da Bahia PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>	
---	---	---

4 2	Un d	COOLER LGA 1366	DEX	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
4 3	Un d	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK C/ CHAVE, TAMANHO 1 MT, CABO DE AÇO REVESTIDO COM PVC SUPER RESISTENTE	JIKATE K	2 0	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
4 4	Un d	CAIXA DE SOM 500W, COM MICROFONE, BLUETOOTH E ENTRADA USB, EM FORMATO DE MALETA COM RODINHAS, BIVOLT (110/220V)	MULTL ASER	2 0	R\$ 833,00	R\$ 16.660,00

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), conforme acima descrito.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 036/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de EUNÁPOLIS - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITAGIMIRIM - BA, 27 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira – Prefeito Municipal

RN COSTA COMERCIAL LTDA
CNPJ:12.812.660/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____ SSP/ _____
CPF: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____ SSP/ _____
CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

O Município de ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 13.634.969/0001-66, situada à Rua São João, 01 – ITAGIMIRIM - BA, neste ato representado pela sua Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 13881756-14, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Vencedora do certame Licitatório RPC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 37.977.947/0001-67, situado à RUA DA BAHIA 550 / CENTRO / SALTO DA DIVISA / MG / 39925-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO PIMENTA CARVALHO, portador de documento de CPF nº. 079.662.186-



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



19, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 036/2021, homologado pelo Autoridade Competente, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei de Licitações e Contratos e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE, conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos do Edital, conforme especificações e quantidades estimativas constantes dos Anexos I do Edital – Especificações do Objeto. Parágrafo único – Esta Ata não obriga Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados dos serviços da pessoa jurídica são os seguintes:

PLANILHA COM RELAÇÃO DOS ITENS SEGUE EM ANEXO

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
30	Desktop com monitor - Modelo 1	Processador 4 núcleos reais e 8 threads 10ª Geração ou superior Com clock mínimo de 3.6 GHz Cache mínimo de 6mb Com placa gráfica integrada 1x4GB DDR4 com Clock mínimo 2133 MHz SSD de no mínimo 240GB Com no mínimo 4(quatro) portas USB, sendo 2 USB 3.2 e 2 USB 2.0 Saída HDMI VSaída VGA Bluetooth 5.0 WIFINo mínimo de 2 (duas) portas USB frontais MONITOR Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de 20 polegadas - DE ACORDO EDITAL - MARCA - BRAZIL PC	4.400,50	132.015,00

	<p>MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM Estado da Bahia PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>	
---	---	---

35	Desktop com monitor - Modelo 2	6 núcleos reais e 12 threads 10ª Geração ou superior Com clock mínimo de 4.10 GHz Cache mínimo de 12mb Com placa gráfica integrada 1x8GB DDR4 com Clock mínimo 2.666 MHz SSD de no mínimo 240GB Com no mínimo 6 (seis) portas USB, sendo 4 USB 3.2 e 2 USB 2.0 Saída HDMI Saída VGA Placa de rede 10/100/1000 WiFi Bluetooth 5.0 Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de 20 polegadas - DE ACORDO EDITAL - MARCA FACIL COMPUTADORES	5.918,00	207.130,00
20	Desktop com monitor – Modelo 3	No mínimo 2 núcleos reais e 2 threads 6ª	2.833,00	56.660,00
		Geração ou superior Com clock mínimo de 2.5		
		GHz Com placa gráfica integrada 1x4GB DDR4		
		HD de 500GB Com no mínimo 4 (quatro) portas		
		USB Placa de rede 10/100 5.2		
		WiFi Bluetooth 5.0 No mínimo de 2 (duas) portas		
		USB frontais Tamanho da Imagem Visível		
		(diagonal) de 17 polegadas - DE ACORDO EDITAL		
		- MARCA FACIL COMPUTADORES		
Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
20	Desktop ALL IN ONE	6 núcleos reais e 12 threads 10ª Geração ou superior Com clock mínimo de 2.10 GHz Cache mínimo de 8mb 2x4GB DDR4 com Clock mínimo 2.666 MHz SSD de no mínimo 240GB Com no mínimo 3 (Três) portas USB	6.790,00	135.800,00

	<p>MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM Estado da Bahia PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p>	
---	---	---

		3.0 Com no mínimo 1 porta USB 3.1 Type-C TELA Tamanho da Imagem		
		Visível (diagonal) de no mínimo 21 polegadas -		
		DE ACORDO EDITAL MARCA DELL		
20	Notebook - Modelo 1	4 núcleos reais e 8 threads 10ª Geração ou superior Com clock mínimo de 1 GHz Cache	6.784,00	135.680,00
		mínimo de 6mb 2x8GB DDR4-SDRAM com Clock		
		mínimo 2666 MHz SSD de no mínimo		
		240GB Com no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0		
		Com no mínimo 1 (duas) portas USB tipo "C"		
		Conexão HDMI Tamanho da Imagem Visível		
		(diagonal) de no mínimo 14 polegadas Deverá		
		suportar resolução digital mínima de 1920 x 1080		
		- DE ACORDO EDITAL - MARCA DELL		
25	Notebook - Modelo 2	2 núcleos reais e 4 threads 10ª Geração ou superior Com clock mínimo de 1 GHz Cache	3.592,60	89.815,00
		mínimo de 3mb 1x4GB DDR4-SDRAM com Clock		
		mínimo 2133 MHz SSD de no mínimo 120GB Com		
		no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 Com no		
		mínimo 1 (duas) portas USB tipo "C" Tamanho da		
		Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 14		
		polegadas - DE ACORDO EDITAL MARCA DELL		
10	MONITOR – Modelo 1	Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de 20 polegadas Tela com a tecnologia LED. Entrada HDMI Deverá suportar	790,00	7.900,00
		resolução digital mínima		



		de 1920 x 1080 Fonte de Alimentação MARCA -		
		BRAZIL PC		
			Total	765.000,00

O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme acima descrito.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR se obriga a executar o objeto e praticar os preços registrados na presente Ata de conformidade com as disposições do Edital de Pregão nº 036/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades do Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei de Licitações e Contratos.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União/ Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, A Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de EUNÁPOLIS - BA será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento duas vias de igual teor e forma.

ITAGIMIRIM - BA, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM– CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



RPC DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 37.977.947/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

2 - _____

Nome: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATOS

EXTRATOS CONTRATOS PREGÕES:

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – CT261/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA RPC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 37.977.947/0001-67; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE; VALOR GLOBAL: R\$ 336.567,60; VIGÊNCIA: 27/12/2021 à 31/12/2021. Itagimirim – BA, 27 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EXTRATOS CONTRATOS DISPENSAS:

PROCESSO Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Contratante: Município de Itagimirim. CNPJ 13.634.969/0001-66. Locatária: Jorlane Pereira Dias – inscrito sob CPF de nº 956.097.685-00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALUGUEL SOCIAL. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Itagimirim, 07 de janeiro de 2022. Luiz Carlos Júnior Silva De Oliveira, Prefeito Municipal.

TERMOS ADITIVOS:

TERMO ADITIVO 001 CT 092/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA - CNPJ 13.406.285/0001-07 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA EXCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, NAS DEMANDAS DE ATENDIMENTO A CIDADÃOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E CIDADÃOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO; VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022. Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 213/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA MARCOS SILVA DOS SANTOS, CNPJ Nº. 15.238.198/0001-13 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022. Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 152/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA M.N.S. MOREIRA COMERCIO DE ILUMINAÇÃO, CNPJ nº. 08.752.660/0001-30 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 29/12/2021 à 31/01/2022. Itagimirim – BA, 29 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 003/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA VAGNER CUNHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ 11.865.892/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM DESTAQUE PARA A ATUAÇÃO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA, NA FORMA SEGUINTE: I – NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONSUBSTANCIADA EM: 1.1 AUDITÓRIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (TIF, PAF, ETC) EM OBSERVAÇÃO AS FASES ESTIPULADAS PELOS REGRAMENTOS LEGAIS APLICADOS NA SEARA TRIBUTÁRIA. 1.2 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. 1.3 EMISSÕES DE PARECERES NA ESFERA TRABALHISTA E TRIBUTÁRIA. 1.4 ATUAÇÕES NA SEARA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS – COM REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DOS PLANOS DE



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PAGAMENTO ADMINISTRATIVO, ABERTURAS DE CONTAS PARA SEGREGAÇÃO DOS TIPOS/NATUREZA DOS PRECATÓRIOS, COM ANÁLISE SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO QUE OS PERCENTUAIS DE ACORDO PODEM TRAZER, COM O COMPROMETIMENTO FINANCEIRO MUNICIPAL. II – NO ÂMBITO JUDICIAL, PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS CONSUBSTANCIADOS EM: II. 1 DEFESA DO ENTE PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, NO QUE PERTINE MEDIDAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR O MUNICÍPIO PERANTE O CAUC, SIAFI E SICON; ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES/RECURSOS EM EXECUÇÕES FISCAIS COM MAIOR GRAU DE COMPLEXIDADE; VIGÊNCIA: 29/12/2021 À 30/06/2022, VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 29 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 241/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA HOSPEDARIA LUCAS LTDA, CNPJ: 08.169.701/0001-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD NA CIDADE DE SALVADOR-BA; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022. Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 229/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA STEFANE STOLZE VIEIRA, CPF: 028.455.105-86 OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS' E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022. Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 047/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA GEANDRO OLIVEIRA GRANCHEUX CNPJ: 13.345.563/0001-63 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD NA CIDADE DE ITABUNA-BA; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 193/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA M DE ASSUNÇÃO GONÇALVES MEDICINA –ME, CNPJ 10.702.630/0001-61, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 010/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA VALDIVIO AMARAL DE BRITO, CPF nº. 076.355.835-49 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 196/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA CLINICA NEUROLOGICA LOUREIRO LTDA –ME, CNPJ 17.325.600/0001-22 OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 208/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA UROMASTER SERVIÇOS UROLOGICOS LTDA - CNPJ 34.174.211/0001-08, OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO 001 CT 119/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA HELLEN POLLYANA ROCHA SANTOS – CNPJ Nº. 23.903.053/0001-18, OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 109/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA PHILIFE BARBOSA SENA RIBEIRO - CPF nº 042.748.215-10, OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 071A/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA VANIA DE JESUS DE SOUZA BISPO – CPF 970.490.185-20, OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO 001 CT 069A/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ITALAB LABORATÓRIO FARMACEUTICO E ANALISES CLINICAS DE ITAPEBI LTDA - CNPJ nº 04.777.032/0001-59, OBJETO: CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS CLINICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES ESPECIFICA DE PATOLOGIAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE DELES NECESSITE DESDE QUE SEJA OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERENCIA E CONTRA REFERÊNCIA, O SISTEMA REGULADOR LOCAL, COM VALORES COM BASE NA TABELA SUS¹ E VALORES DA TABELA DE DESONERAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 004 CT 086/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA LOCMED SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 32.887.943/0001-74, OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – BA CONVÊNIO – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PREFEITURA Nº. 865578/2018; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 30/06/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 006 CT 034/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ALICERCE CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.338.596/0001-01, OBJETO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM, CONFORME CONTRATO Nº. 845272/2017, ENTRE MINISTÉRIO DAS CIDADES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; VIGÊNCIA: 31/12/2021 A 30/06/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 240/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA VIAÇÃO AGUIA BRANCA S.A - CNPJ 27.486.182/0001-09 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE DE LINHA EXCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, NAS DEMANDAS DE ATENDIMENTO A CIDADÃOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E CIDADÃOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/01/2022, Valor: R\$ 3.720,00 (Três Mil Setecentos E Vinte Reais), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 195/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA MARCOS PAULO DINIZ 90511999615, CNPJ: 11.823.299/0001-09, OBJETO CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CHAVEIRO NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 30/06/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 005/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, CNPJ nº. 05.277.208/0001-76, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM UM CONJUNTO DE FERRAMENTAS INTEGRADAS DE TRANSPARÊNCIA EM UM SÓ PORTAL, PARA CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. SUAS FUNCIONALIDADES FORAM CONCEBIDAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI 8.666/93, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010, E EM ESPECIAL A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/11, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO, CIDADÃO E SOCIEDADE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, VALOR R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 057/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA TRRR SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 10.486.497/0001-53, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR A SEREM RECOLHIDOS NOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, VALOR R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 189/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA A E N TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ: 34.249.482/0001-30, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE DIVERSAS CATEGORIAS – POR LOTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, VALOR R\$ 109.800,00 (CENTO E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 189/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ALVES E FERREIRA ADVOGADOS E CONSULTORES, CNPJ: 28.465.096/0001-82, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA URBANÍSTICA, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PARECERES E MINUTAS DE MANIFESTAÇÃO ADMNISITRATIVAS E JURIDICAS, CONFORME SEGUE ESPECIFICADO: 1 - VERIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO; 2 - ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA LOCAL - REURB; 3 - IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE URBANÍSTICAS E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL; 4 - ACOMPANHAMENTO DA APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS, CONDOMINIOS, CONSTRUÇÕES E AFINS; 5 -



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ORIENTAÇÃO QUANTO AS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO NO TOCANTE ÀS DEMANDAS DE NATUREZA URBANÍSTICA; 6 - ANÁLISE E REVISÃO DE LICENÇAS URBANÍSTICAS; 7 - INDICAÇÕES E ELABORAÇÃO DE CONVENIOS DE COOPERAÇÃO MÚTUAS DE FISCALIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA E RECEITA FEDERAL DO BRASIL E OUTROS ENTES FEDERADOS NA ÁREA URBANÍSTICA; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 023/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0792-78, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO, ATRAVES DO SITE E-LICITACOES.COM.BR, PARA REALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PREGÕES ELETRONICOS E DEMAIS ATOS DE COMPRAS ELETRONICAS DO MUNICIPIO DE ITAGIMIRIM; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 178/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA COPIMAX SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ nº. 02.533.440/0001-30, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES, PLOTAGENS E PLASTIFICAÇÕES, POR LOTE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 243/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, CNPJ nº. 05.277.208/0001-76, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS OFICIAIS DESTES MUNICÍPIO; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 30/06/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 184/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA INITWORK CONSULTORIA ANALISE E DESENVOLV DE SIS, CNPJ nº. 13.963.832/0001-55, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E SCANNER, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MENSAS DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENVIO AO E-TCM,



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ARQUIVAMENTO DIGITAL, NOS MOLDES DA LEI 13874/2020, DECRETO 10278/2020 E RESOLUÇÕES DO TCM – BA; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 144/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ITAMARAJU PROVEDOR DE INTERNET E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 17.934.130/0001-02, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE INTERNET FIBRA OPTICA, DO TIPO COMUM, LINK PUBLICO E DEDICADO, COM MANUTENÇÃO INCLUSA E INSTALAÇÃO DE PONTOS FIXOS E PROVISÓRIOS E AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SEUS MUNICIPES; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 122.496,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 013/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA JURIDCON ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA EIRELLI-ME, CNPJ: 22.542.495/0001-13, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM A REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO COM DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 - ORIENTAÇÃO NAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E AUXILIO NAS DÚVIDAS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO; 2 - ORIENTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS: TRIBUTÁRIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ETC; 3 - ELABORAÇÃO DE PARECERES A LUZ DA LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIAS E DOCTRINAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS; 4 - ORIENTAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE AÇÕES FISCAIS, E AUXILIO AO CORPO FISCAL NA APURAÇÃO E LANÇAMENTOS FISCAIS; 5 - ELABORAÇÃO DE PARECERES ORIENTATIVOS A LUZ DA LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIAS E DOCTRINAS; 6 - VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, LANÇADAS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO; 7 - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL DOS INCLUÍDOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO; 8 - ELABORAÇÃO DE MINUTAS E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS OU IMPUGNAÇÕES NA REFERIDA ÁREA TRIBUTÁRIA; 9 - VERIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA LOCAL; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 038/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA SANTOS E MOREAU LTDA, CNPJ: 12.037.044/0001-75, OBJETO CONTRATAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA EM CONVÊNIO E APOIO E REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INFOMAÇÃO DE SISTEMAS DE OBRAS, COMO SICON, SICONV, SISMOB, SIMEC, ENTRE OUTROS VINCULADOS A ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO TOTAL APOIO AO GMC (GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO), NA SEDE DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, VALOR: R\$ 94.200,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 164/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA – 70815569572, CNPJ sob nº 28.056.743/0001-00, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA - COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA, SERVIÇOS TIPTOP, SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE FURO COLA QUENTE/FRIA, SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS COM RODÍZIOS, DESEMPENO DE JANTES E VULCANIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 192/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA MATC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 14.648.267/0001-02, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE DIVERSAS CATEGORIAS – POR LOTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, VALOR: R\$ 600.000,00 (SEISSENTOS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 112/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA MOISÉS SILVA OLIVEIRA 49482386515, CNPJ sob nº 22.296.757/0001-07, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE SERVIDORES E TRANSPORTES DE MATERIAIS LEVES E DE PEQUENO PORTE, ENTRE O DISTRITO DE UNIÃO BAIANA E A SEDE DO MUNICÍPIO, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022, VALOR: R\$ 17.400,00 DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO 001 CT 220/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ELOI COELHO CERQUEIRA, CNPJ: 09.491.825/0001-20, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS COM CONCESSÃO DE CÂMERAS, SISTEMA DE ALARME E MONITORES DE TV, PCS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE. SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS; SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO EM VIAS PÚBLICAS COM CÂMERAS IPS DE NO MÍNIMO 2 MEGAPIXEL; INSTALAÇÃO DE CÂMERAS OCR NAS ENTRADAS DA CIDADE, PARA RECONHECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS, E ALOCAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA AS IMAGENS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 624.472,80 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 002/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA PLENNAS ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 08.562.959/0001-22, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, COM O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SETOR; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 202/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 39.316.666/0001-99, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE DIVERSAS CATEGORIAS – POR LOTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 001/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA REQUIAO E REQUIAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº. 10.590.485/0001-74, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E RESOISTAS ÀS CONSULTORIAS TÉCNICAS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS EM SEDE DE TRIBUNAIS DE CONTAS, RESPOSTAS E DEFESAS, ÀS NOTIFICAÇÕES, DILIGÊNCIAS OU DENÚNCIAS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, CONSULTA E INTERVENÇÕES JURIDICAS EM MATÉRIAS TRIBUTÁRIAS, BEM COMO PROCESSOS JUDICIAIS NAS ESFERAS CÍVEL E TRABALHISTA COM TRAMITAÇÃO NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, AÇÕES DE RESSARCIMENTO CONTRA EX-GESTORES, AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, AÇÕES POPULARES, MANDADOS DE SEGURANÇA,



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



REPRESENTAÇÕES CRIMINAIS E CONTECIOSOS EM TRÂMITE NA JUSTIÇA FEDERAL EM QUE A CONTRATANTE SEJA PARTE INTERVINIENTE, AÇÕES QUE DISCUTAM POSSE E PROPRIEDADE, DEFESA DE AÇÕES CONSTITUCIONAIS (ADI, ADC, E ADPF) NO QUAL TEM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE NATUREZA SINGULAR, DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZANDO TODOS OS ATOS JUDICIAIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022, VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 211/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ: 21.431.340/0001-47, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, COM FOCO NO MONITORAMENTO E SUPORTE DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM-BA; VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/03/2022, VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 224/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº. 18.812.673/0001-01, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO BÁSICOS, NÃO BÁSICOS, INJETÁVEIS, PSICOTROPICOS, MATERIAL PENSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSFS, HOSPITAL E FARMACIA BÁSICA), VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REIAS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 062/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA EVANI CARDOSO DOS SANTOS, CPF 999.399.835-49, OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO NO DISTRITO DE UNIÃO BAIANA, DESTINADO AO ALOJAMENTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022 VALOR: R\$ 5.352,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 006/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ERILTON DUNDAS CHAVES, CPF nº. 361.390.415-20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMOVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIGÊNCIA: 31/12/2021 Á 31/12/2022 VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO 001 CT 008/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ELIENI FERREIRA SILVA, CPF 274.205.825-72, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022 VALOR: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 009/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ELIENI FERREIRA SILVA, CPF 274.205.825-72, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022 VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO 001 CT 007/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA ZILDI MIRANDA DE JESUS, CPF 191.634.445-34, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS DO MUNICÍPIO, VIGÊNCIA: 31/12/2021 À 31/12/2022 VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 31 de dezembro de 2021.

ERRATA

NO PROCESSO DE INEXIBILIDADE 001/2022 SOBRE NÚMERO DE P.A 007/2022 CT 007/2022 FICA ALTERADO AONDE SER LÊ CT 007/2022 SE LÊ 035/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA DIEGO MOREIRA DA SILVA CNPJ: 27.953.384/0001-13, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIMIRIM, VIGÊNCIA: 07/01/2022 À 31/12/2022 VALOR: R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), Itagimirim – BA, 07 de janeiro de 2022.

NO PROCESSO DE INEXIBILIDADE 002/2022 SOBRE NÚMERO DE P.A 008/2022 CT 008/2022 FICA ALTERADO AONDE SER LÊ CT 008/2022 SE LÊ 036/2022, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM; CONTRATADA HUMBERTO FERREIRA SPUZA – ME, CNPJ: 13.491.595/0001-77, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ITAGIMIRIM-BA, VIGÊNCIA: 07/01/2022 À 30/06/2022 VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), Itagimirim – BA, 07 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº. 261/2021

Constitui e nomeia a Fiscal de Contrato para
gestão, monitoramento, acompanhamento e



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



fiscalização do contrato vigente firmado de forma direta ou indireta, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, Sr. LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes de aquisições, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor(a) LUCAS DA SILVA LIMA matricula: 100605 - *Fiscal de Contrato* que tem por finalidade precípua a gestão, planejamento, monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos contratos vigentes firmados no Município de forma direta ou indireta.

Parágrafo Primeiro - Para efeito da presente Portaria, entende-se como Contratos firmados e administrados pela Prefeitura Municipal de Itagimirim e órgãos vinculados.

Parágrafo Segundo – A fiscalização será específica para o Processo Administrativo 207/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021 – CONTRATO Nº. 041/2022 - EMPRESA: RPC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 37.977.947/0001-67; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR LOTE.

Art. 2. Compete ao Fiscal de Contrato:

I – Fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável e do estabelecido nos contratos firmados;

II – fiscalização e verificação da compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no contrato, nos termos de referências, nos cronogramas físico-financeiras da execução das obras vinculadas as respectivas licitações, bem como os desembolsos e pagamentos conforme os cronogramas apresentados;

III – verificação da regularidade das informações registradas;

IV - elaborar Relatórios de Acompanhamento, procedendo à verificação dos resultados com a execução dos Contratos vigentes, sendo certos que suas atividades envolvem análise qualitativa e quantitativa, avaliando os parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como dos aspectos econômico-financeiros da atuação da instituição conveniente e/ou repassadora dos recursos, analisando a devida e correta aplicação dos recursos em relação ao orçamento estabelecido;

V – Realizar vistorias in loco que deverão ser realizadas pelo Fiscal do Contrato, o qual entregará os Relatórios sobre a execução dos respectivos contratos;

VI – Acompanhar e fiscalizar o processo de pagamento, dos respectivos contratos desde o seu empenho até o efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



VII – Emitir Pareceres Técnicos, que constituirão peça básica da prestação de contas, que validarão a procedência dos pedidos de reserva/empenho/liquidação a medida da execução do sistema de pagamentos;

Art. 3º. O Fiscal do Contrato estará diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo ou a quem por ele for designado.

Art. 4º. O Fiscal deverá, quando necessário, preparar relatórios parciais e avaliar o desenvolvimento das atividades internas, das aquisições realizadas ou da execução dos serviços.

Art. 5º. O fiscal do contrato nomeado pelo artigo 1º do presente Decreto deverá, ordinariamente uma vez por semana enquanto durarem os trabalhos, e, extraordinariamente quando provocada pelo Chefe do Poder Executivo, os relatórios previstos no artigo 3º, para deliberações e providências necessárias.

Art. 6º. Compete ao Fiscal provocar todas a Secretarias de Governo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta para a prestação de informações por escrito, aptas a subsidiarem o acompanhamento, monitoramento, e a fiscalização dos Contratos vigentes.

Art. 7º. Ficará a cargo do fiscal do Contrato a Gestão dos Contratos firmados, devendo entregar os Relatórios dos Trabalhos a Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Os assessores, servidores comissionados ou contratados e prestadores de serviços que tenham suas atividades vinculadas à execução dos Contratos objetos da presente portaria, estarão subordinados ao Fiscal devendo, sempre que requisitados prestarem informações e assessoria técnica.

Art. 9º. Para o assessoramento técnico e operacional do presente Fiscal, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar servidores para atuarem junto ao mesmo nos acompanhamentos das execuções.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itagimirim – BA, 27 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL